



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº046/2021 - Data: de 08
de março de 2021.**

DECRETO N.º 5559/2021.

De 08 de março de 2021.

Súmula: "Prorroga até as 05 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto n. 5551, de 26 de fevereiro de 2021."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

Considerando o teor do Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, e do Decreto n.º 7020, de 05 de março de 2021, ambos do Governo do Estado do Paraná;

Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

Considerando o Guia de Vigilância Epidemiológica da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, publicado pelo Ministério da Saúde em 05 de agosto de 2020;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até as 05 horas do dia 10 de março de 2021 a vigência do Decreto n.º 5.551, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal